

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n°, de de de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica prorrogado a contraprestação de serviço emergencial, prevista no art. 1° da Lei Municipal n° 4.707, de 03 de agosto de 2020, pelo período complementar de 01 (um) mês.
- § 1°. O benefício de que trata a presente lei, será devido por linha estabelecida no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial n° 042/2018 Edital n° 078/2018, e não será pago às empresas convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, para transportar de alunos de unidades escolares que retornaram as atividades letivas presenciais, mesmo que de forma gradativa.
- **§ 2°.** A contraprestação prevista nesta Lei, poderá ser prorrogada por Decreto do Executivo por mais duas parcelas, desde que exista previsão orçamentária para esta acão.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2021.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 270/2021, de 14 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal